



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TRAVESSEIRO

**DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE COTAS PARLAMENTARES/VERBAS
INDENIZATÓRIAS NO MÊS DE JULHO DE 2026**

A Presidente da Câmara Municipal de Travesseiro, vereador Marciano Sadi Markmann no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 32, Seção III do Regimento Interno e art. 29 da Lei Orgânica Municipal DECLARA para os devidos fins que: no mês de julho do ano de 2026 não houve na Câmara Municipal de Travesseiro, legislação relacionada à Gastos e Cotas Parlamentares, desta forma esta Casa de Leis não realizou repasses ou indenizações aos vereadores.

Câmara Municipal de Travesseiro, 03 de agosto de 2026.

MARCIANO SADI MARKMANN
Presidente do Legislativo Municipal